



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Gabinete do Prefeito

LEI Nº685/2006  
DE 07 DE FEVEREIRO DE 2006

*"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA "OLIMPÍADA PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS" NO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE aprovou e eu Prefeito de Município sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica criada a "OLIMPÍADA PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS", no Município de Iguaba Grande, cujo o objetivo é buscar a inclusão social dos portadores de necessidades especiais.

Art. 2º - O evento deverá ocorrer a cada 02 (dois) anos, em locais a serem definidos pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer.

Art. 3º - À Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer caberá a divulgação e contatos com as entidades assistenciais visando atender a finalidade social dessa Lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das verbas orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessária.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 07 de fevereiro de 2006

HUGO CANELLAS FILHO  
-Prefeito-